
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.937, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.187.460,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.187.460,00 (Hum Milhão, Cento e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254668 - SAGRI	0101	339030	20.000,00
341011512112594827 - FDE	0101	444051	356.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0101	339039	283.790,00
552010412612034219 - PRODEPA	0261	339039	19.670,00
552010412612034219 - PRODEPA	0661	339039	508.000,00
		TOTAL	1.187.460,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254534 - SAGRI	0101	339039	20.000,00
552010412201254534 - PRODEPA	0661	339030	260.000,00
552010412612034229 - PRODEPA	0101	339039	44.290,00
552010412612034229 - PRODEPA	0261	339014	3.670,00
552010412612034229 - PRODEPA	0261	339036	6.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0101	339039	200.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0661	339039	220.000,00

552010433112016003 - PRODEPA	0261	339039	10.000,00
552010466512034234 - PRODEPA	0101	339039	39.500,00
552010466512034234 - PRODEPA	0661	339030	19.000,00
552010466512034234 - PRODEPA	0661	339039	9.000,00
732010412201254534 - PARATUR	0101	339039	310.000,00
732012312201254534 - PARATUR	0101	339036	46.000,00
		TOTAL	1.187.460,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.564, de 14/12/200.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ